



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/PA

TERMO ADITIVO Nº 5º/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/PA

Processo nº 08360.005906/2018-71

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019-SR/PF/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
NO PARÁ E A EMPRESA LG. SERVIÇOS
PROFISSIONAIS EIRELI - ME.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, 4466, Souza, na cidade de Belém/PA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0030-70, neste ato representado pelo Sr. **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA**, Delegado de Polícia Federal, ocupante do cargo se Superintendente Regional, nomeado) pela Portaria nº 554 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 24 de maio de 2020, publicada no *DOU* de 25 de maio de 2020, inscrito no CPF nº 762.831.783-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94002441959-SSP/CE, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa L. G. SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME, inscrita com CNPJ nº 06.028.733/0001-10, neste ato designada simplesmente CONTRATADA e representada pela Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 223.625.092-49, cédula de Identidade 2248518/SSP/PA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08360.005906/2018-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019 – SR/PF/PA, firmado com a empresa L.G. Serviços Profissionais EIRELI - ME, tem como objeto o Acréscimo no valor do contrato em 17,16% (dezessete vírgula dezesseis por cento), em acordo com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Local de Execução	Quantidade de Postos	Valor Unitário do Posto (R\$)	Valor Mensal do Posto (R\$)	Valor Anual do Posto (R\$)
1	1	Secretaria Nível Médio I (jornada 44 h semanais)	Sede da SR/PF/PA	2	5.090,83	10.181,66	122.179,92
1	2	Repcionista (jornada 30 h semanais)	Shopping Metrópole Ananindeua	13	3.414,17	44.384,21	532.610,52
1	3	Repcionista (jornada 44 h semanais) com Adicional de Periculosidade	Sede da SR/PF/PA	5	4.276,22	21.381,10	256.573,20
1	3	Repcionista (jornada 44 h semanais) com Adicional de Periculosidade	Delegacia de Polícia Federal em MARABÁ	1	4.276,22	4.276,22	51.314,64
1	3	Repcionista (jornada 44 h semanais) com Adicional de Periculosidade	Delegacia de Polícia Federal em REDENÇÃO	1	4.276,22	4.276,22	51.314,64
1	3	Repcionista (jornada 44 h semanais) sem Adicional de Periculosidade	Delegacia de Polícia Federal em ALTAMIRA	1	3.416,92	3.416,92	41.003,04
1	3	Repcionista (jornada 44 h semanais) sem Adicional de Periculosidade	Delegacia de Polícia Federal em SANTARÉM	1	3.416,92	3.416,92	41.003,04
1	4	Repcionista (jornada 12 x 36 diurno), cada posto com duas recepcionistas	Aeroporto Internacional de Belém	3	6.441,74	19.325,22	231.902,64
1	5	Repcionista (jornada 12 x 36 noturno), cada posto com duas recepcionistas	Aeroporto Internacional de Belém	3	7.566,24	22.698,72	272.384,64
		VALOR TOTAL MENSAL				133.357,19	
		VALOR TOTAL ANUAL					1.600.286,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 133.357,19 (cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.600.286,28 (Hum milhão, seiscentos mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete,

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Início da vigência em 02/08/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200386

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: PF99900AG21

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 06/2019.

5.2. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação deste contrato, conforme condições previstas na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belém, 21 de julho de 2021.

WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional - SR/PF/PA

LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-WALDEMIR ALVES SAMUEL
CPF: 795.817.902-25

2-ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS
CPF: 572.953.012-91



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON SANTIAGO DA SILVA, Superintendente Regional**, em 22/07/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA ALMEIDA DOS SANTOS, Gestor de Contrato**, em 23/07/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR ALVES SAMUEL, Agente Administrativo(a)**, em 23/07/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19586818** e o código CRC **57CCBC2D**.

Referência: Processo nº 08360.005906/2018-71

SEI nº 19586818